



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"

PROJETO DE LEI Nº 1.232/2023

Concede o Título de Cidadã Paraibana à Doutora Liana Filgueira Albuquerque, atual Vice-Reitora da Universidade Federal da Paraíba, pelas suas ações reconhecidamente meritórias no exercício do múnus público, com relevantes repercussões ao desenvolvimento da Educação no Estado da Paraíba. **PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE.**

AUTOR: Dep. João Gonçalves

RELATOR: Dep. Eduardo Carneiro

P A R E C E R Nº 1019 /2023

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei em epígrafe**, que **"Concede o Título de Cidadão Paraibano à Doutora Liana Filgueira Albuquerque, atual Vice-Reitora da Universidade Federal da Paraíba"**.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”



II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em exame tem por objetivo conceder o **“Título de Cidadão Paraibano”** à Doutora Liana Filgueira Albuquerque, atual Vice-Reitora da Universidade Federal da Paraíba, pelas suas ações reconhecidamente meritórias no exercício do múnus público, com relevantes repercussões ao desenvolvimento da Educação no Estado da Paraíba, em reconhecimento a sua atuação social em favor do Estado.

O autor, na justificativa da propositura, traz uma gama de informações acerca do homenageado, justificando a concessão do respectivo título, demonstrando como o trabalho social deste beneficiou diretamente a população.

A propositura não contraria qualquer dispositivo constitucional ou infraconstitucional vigente, inexistindo, portanto, óbice para regular tramitação da proposta que é pertinente e oportuna.

No mérito, compreendo justa e merecida a homenagem, notadamente pelo fato de que o homenageado trabalha reiteradamente em favor da população paraibana mais carente, de modo que seu trabalho reflete diretamente no bem estar geral.

Em relação aos aspectos legais, o **“Título de Cidadão Paraibano”** foi instituído pela Resolução da Presidência da ALPB nº 315/1969, onde se determina que este será veiculado por meio de Projeto de Lei e poderá ser apresentado individualmente pelo parlamentar, que acostará a proposição o currículo de vida da pessoa a ser homenageada, que deverá ter prestado relevantes serviços prestados ao Estado, **requisitos estes que percebo estarem presentes nesta proposição.**

Nestas condições, opino, seguramente, pela **constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 1.232/2023**, na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, data da reunião.


Eduardo Carneiro
Deputado Estadual
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Voto do Senhor Relator, opina, por unanimidade, pela **constitucionalidade** e **juridicidade** do **Projeto de Lei nº 1.232/2023**, na sua forma original.

Sala das Comissões, data da reunião.

DEP. WILSON FILHO
PRESIDENTE

Dep. João Gonçalves
MEMBRO

DEP. CHICO MENDES
MEMBRO

DEP. EDUARDO CARNEIRO
MEMBRO

DEP. TACIANO DINIZ
MEMBRO